

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**  
**EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO PDSE – 2025/2026**  
**SEGUNDA CHAMADA**

**RETIFICAÇÃO**

Devem ser acrescentados, no item de apresentação da documentação, a **carta do orientador brasileiro e a declaração do coorientador no exterior, tal como disposto em 9.2.2. do Edital CAPES Nº 17/2025.**

**Portanto, onde se lê:**

- Apresentação da seguinte documentação em arquivo PDF:

A) CV Lattes atualizado;

B) Histórico Escolar emitido pelo Portal do Aluno;

C) Comprovante de identificador ORCID válido;

D) Plano de pesquisa no exterior com pertinência a tese desenvolvida, conforme item 9.2.2, inciso I, e item 9.2.5, incisos III e IV do Edital CAPES Nº17/2025;

E) Declarações de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior (Anexo II do Edital CAPES Nº17/2025), assinada pelo orientador no Brasil (Anexo III do Edital CAPES Nº 17/2025), OU alternativamente comprovante de proficiência na língua estrangeira (Anexo IV do Edital CAPES Nº 17/2025);

F) Currículo resumido do orientador no exterior;

G) Anuência do orientador para acúmulo de bolsa ou atividade remunerada (Anexo VI do Edital CAPES Nº 17/2025), se for o caso;

H) Justificativa para escolha da instituição de ensino no exterior, do orientador no exterior e previsão de mês/ano da defesa da tese;

**Leia-se:**

- Apresentação da seguinte documentação em arquivo PDF:

A) CV Lattes atualizado;

B) Histórico Escolar emitido pelo Portal do Aluno;

- C) Comprovante de identificador ORCID válido;
- D) Plano de pesquisa no exterior com pertinência a tese desenvolvida, conforme item 9.2.2, inciso I, e item 9.2.5, incisos III e IV do Edital CAPES Nº17/2025;
- E) Declarações de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior (Anexo II do Edital CAPES Nº17/2025), assinada pelo orientador no Brasil (Anexo III do Edital CAPES Nº 17/2025), OU alternativamente comprovante de proficiência na língua estrangeira (Anexo IV do Edital CAPES Nº 17/2025);
- F) Currículo resumido do orientador no exterior;
- G) Anuência do orientador para acúmulo de bolsa ou atividade remunerada (Anexo VI do Edital CAPES Nº 17/2025), se for o caso;
- H) Justificativa para escolha da instituição de ensino no exterior, do orientador no exterior e previsão de mês/ano da defesa da tese;
- I) Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;**
- J) Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V DO Edital CAPES Nº 17/2025.**

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2025.